



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1255/2007, DE 23 DE FEVEREIRO 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM ASSOCIAÇÕES DOS MINI
PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio com a Associação dos Mini Produtores Rurais (AMPROCAV), para repasse
financeiro no valor de 50% (cinquenta por cento) do preço de um resfriador de leite, de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os outros 50% (cinquenta por cento) do valor do resfriador de
leite, será de responsabilidade da Associação.

Art. 3º - O Convênio será firmado com a entidade durante o exercício
financeiro de 2007, a contar da sua aprovação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 23 de fevereiro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1255/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**